



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 / 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES

Aos dezoito dias do mês de março de 2020, a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, CNPJ nº **05.910.642/0001-41**, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente, CEP 69918-308 – Rio Branco/Acre, fone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n. 265/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos fornecedores abaixo indicados, vencedores do **Pregão Eletrônico/SRP n.º 05/2020**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços epígrafados, conforme quantitativos definidos no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação dos **serviços constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
1, 2 e 3	ORTIZ TAXI AÉREO LTDA , CNPJ 05.011.693/0001-31 , com endereço na Fazenda Água Limpa, Br 317 - km2, nº 3852, Senador Guimard/Acre – Tel (68) 3301-5862 , e-mail: marcelo-ortiz@bol.com.br e ortiz.abastecimento@hotmail.com , representada por MARCELO SPINA ORTIZ , CPF: 589.949.702-25 .
4 e 5	RIO ACRE TÁXI AÉREO , CNPJ n.º 09.235.989/0001-97 , com endereço na Rodovia 364, s/nº, bairro Distrito Industrial, CEP n.º 69.915-630, Rio Branco/Acre – Tel (68) 992114-5536 e (68) 3211-1054 , e-mail: rioacrel@hotmail.com e gleberon_dugomes@hotmail.com , representada por GLEBERSON PINHEIRO GOMES , CPF: 003.131.602-60 .

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante **termo de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP n.º 05/2020**.
 1. O compromisso de **execução dos serviços** só estará caracterizado mediante a **assinatura do instrumento contratual**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão eletrônico/SRP n.º 05/2020**.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
 1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem

justificativa aceitável;

- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 04/ 2020

ORTIZ TAXI AÉREO LTDA, CNPJ 05.011.693/0001-31				
Item	Trajetos	Horas de Voo	Preços por Hora de Voo	Valor Global
1	Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco	20	R\$1.900,00	R\$ 38.000,00
	Rio Branco/Santa Rosa/Rio Branco			
	Rio Branco/Tarauacá/Rio Branco			
	Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Rio Branco			
	Rio Branco/Jordão/Rio Branco			
	Rio Branco/Feijó/Rio Branco			
	Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Rio Branco			
	Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Cruzeiro do Sul/Rio Branco			
2	Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco	100	R\$2.200,00	R\$ 220.000,00
	Rio Branco/Santa Rosa/Rio Branco			
	Rio Branco/Tarauacá/Rio Branco			
	Rio Branco/Jordão/Rio Branco			
	Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Rio Branco			
	Rio Branco/Jordão/Tarauacá/Rio Branco			
	Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Rio Branco			
	Rio Branco/Feijó/Rio Branco			
	Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Rio Branco			
	Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Cruzeiro do Sul/Rio Branco			
3	Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco	100	R\$3.700,00	R\$ 370.000,00
	Rio Branco/Santa Rosa/Rio Branco			
	Rio Branco/Tarauacá/Rio Branco			
	Rio Branco/Jordão/Rio Branco			
	Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Rio Branco			
	Rio Branco/Jordão/Tarauacá/Rio Branco			
	Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Rio Branco			

Rio Branco/Feijó/Rio Branco			
Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Rio Branco			
Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Cruzeiro do Sul/Rio Branco			
Proposta 0338756			
Total dos Serviços 628.000,000			

RIO ACRE TÁXI AÉREO, 09.235.989/0001-97				
Item	Trajeto	Horas de Voo	Preços por Hora de Voo	Valor Global
4	Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Jordão/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Cruzeiro do Sul	20	R\$1.830,00	R\$ 36.600,00
5	Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Jordão/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Cruzeiro do Sul	80	R\$2.380,00	R\$ 190.400,00
Proposta 0338760				
Total dos Serviços 227.000,000				



Documento assinado eletronicamente por **GLEBERSON PINHEIRO GOMES**, **Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SPINA ORTIZ**, **Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, **Diretor Geral**, em 18/03/2020, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340832** e o código CRC **B7A5F79F**.